PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 8 7 0
(31 DE JULHO DE 2006)

Dispõe sobre: **RECONHECE E CLASSIFICA AS VIAS DO SIVIM – SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **.FAÇO SABER,** que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecido, no âmbito deste Município, o SIVIM - Sistema Viário de Interesse Metropolitano, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.684, de 31 de março de 2006, compreendido pelo conjunto de vias principais e respectivas áreas de influência, utilizados pelos serviços metropolitanos de transporte coletivo urbano de passageiros sobre pneus.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os anexos que são representados pelos CDs – Arquivo Eletrônico que instruem o presente:

Anexo 1 - Listagem das vias que compõem o SIVIM neste Município.
Anexo 2 – Mapa ilustrativo das vias que compõem o SIVIM neste Município.

§ 2º - A incorporação de novas vias, revisões e atualizações das atuais, serão feitas por Decreto do Executivo.

ARTIGO 2º - Para efeito de captação de recursos, intervenções físicas e outras eventuais parcerias relativas ao aperfeiçoamento do sistema , o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos públicos ou privados que deverão obter autorização legislativa de acordo com a Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura do Município de Caieiras, em 31 de Julho de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.